

DESPACHO ASSESSORIA JURÍDICA	PROCESSO Nº	070/2016
	PREGÃO PRESENCIAL Nº	018/2016

A Superintendência,

Em atendimento ao despacho solicitando análise do pedido de desistência da assinatura da ATA DE REGISTRO formulado pela empresa DIAS LOCAÇÕES LTDA – ME, vencedora do Pregão Presencial nº 018/2016, informo que o objeto do certame licitatório não chegou a ser homologado e adjudicado à empresa.

O pedido de desistência da empresa ocorreu um dia após a realização do certame, ou seja, na data de 29/06/2016, conforme documento juntado aos autos, portanto, não vislumbro a possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas no item 17.1 do Edital, uma vez que a CPL não chegou a formular a convocação da licitante vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no item 16.4 daquele instrumento.

Diante disso, recomendo o encaminhamento do PROCESSO/UAF Nº 070/2016 à Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias de instrução processual e seu respectivo arquivamento.

Atenciosamente,

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2016.



**Giovana Campos Veronesi**  
Consultor Jurídico SENAR-AR/MS